

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

**ESTADO DE SÃO PAULO** 

> Altera redação dos artigos 3º e 5º do Substitutivo ao Projeto de Lei 52/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, ao analisar o Projeto de Lei nº 52/2021, que "Institui o Programa de Incentivo e Desconto no IPTU, denominado "IPTU Verde", e dá outras providências", apresenta a seguinte Emenda ao Projeto, para alterar a redação dos artigos 3º e 5º, na forma disposta, conforme orientação dada no parecer jurídico emitido pelo Departamento Jurídico.

- Art. 3º. Será concedida redução na alíquota do Imposto Predial e Territorial Urbano, aos proprietários de imóveis residenciais, incluindo condomínios horizontais e verticais, que adotarem as seguintes medidas:
- I Sistema de captação da água da chuva;
- II Sistema de reuso de água;
- III Sistema de aquecimento hidráulico solar;
- IV Sistema de geração de energia solar fotovoltaica;
- V Construção com materiais sustentáveis;
- VI Construção de "Telhado Verde" em todos os telhados disponíveis no imóvel para este tipo de cobertura;
- VII Construção de calçadas ecológicas;
- VIII Adoção de área verde pública;

3001/91

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHÖS

**ESTADO DE SÃO PAULO** 

Art. 5°. O desconto para o caso de execução das medidas previstas no art. 3° será concedido na redução da alíquota do Imposto Predial Territorial Urbano, até o limite de 2 (duas) Unidades Fiscais do Município de Valinhos – UFMV.

§ 1°. A isenção tratada no caput do artigo 5° será proporcional a 1% (um por cento) para as medidas previstas nos incisos I ao VIII do artigo 3°.

Nestes termos, submete-se a presente Emenda ao Projeto de Lei nº 52/2021, a apreciação desta Casa de Leis, solicitando, para tanto a votação favorável dos nobres pares.

...

Valinhos, aos 08 de junho de 2021.

Henrique Conti Vereador